

PROJETO DE LEI Nº 029/2011

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07 – SECRETARIA DA SAÚDE, TRAB. E ASSIST. SOCIAL.

07.02 – APLICAÇÃO RECURSOS CONVÊNIOS/ VINCULADOS.

10 – SAÚDE.

301 – ATENÇÃO BÁSICA.

0005 – SAÚDE PARA TODOS.

1.047 – PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

33.30.93 Indenizações e restituições R\$
10.604,13

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, o superávit financeiro, em igual valor, conforme segue:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (Vinc.4200–Vigilância Ambiental) R\$ 10.604,13

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDIR POSSEBON
Prefeito Municipal